



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 296**

**De 04 de julho de 2005**

**Projeto de Lei Complementar nº 020/05**

**Autor: Vereador Everson Miguel Inforsato**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de junho de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Maria do Carmo Ferreira Granato, números 402 e 408, entre as Avenidas José Benevenuto Fortes e José Cendon Farto, no Bairro Jardim Roberto Selmi Dei, desta cidade, Q. 82, Lote 03.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 156,25 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 156,25 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2005 (dois mil e cinco).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LÍA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 -- Guichê nº 016.836/2005 - ("PC").

**.Publicada no Jornal "O Imparcial", de quarta-feira, 06.julho.2005 - Exemplar nº 19.163.**